

Soluções Integradas para Saneamento

# REDUÇÃO DE PERDAS E RECUPERAÇÃO DE CLIENTES EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL ESTUDO DE CASO SABESP

Contrato de Performance VU – Volume Utilizado SABESP – Unidade de Negócio Sul – UGR Interlagos

#### PREMISSAS BÁSICAS

- Tratar áreas de consumidores carentes (vulnerabilidade social) como um projeto específico, isolado de outros projetos de redução de perdas (setorização, cobrança, etc.);
- 2. Tratar cada área levando em conta suas particularidades e definir um plano de ação e projeto específico;
- 3. Implantar melhorias na Infraestrutura de abastecimento:
  - Rede
  - Ramais
  - Hidrômetros
  - Reservatórios, Elevatórias, etc...



#### **OBJETIVOS**

- Reduzir desperdício de água em consumidores carentes;
- Regularizar o abastecimento nestas comunidades;
- Assumir a responsabilidade de abastecer com qualidade estas comunidades e eliminar o abastecimento "clandestino"
- Identificar e cadastrar os consumidores de classes sociais "carentes", criando uma politica de cobrança compatível com sua capacidade de pagamento, e consequentemente identificando e eliminando os "oportunistas" ou "aproveitadores" da situação

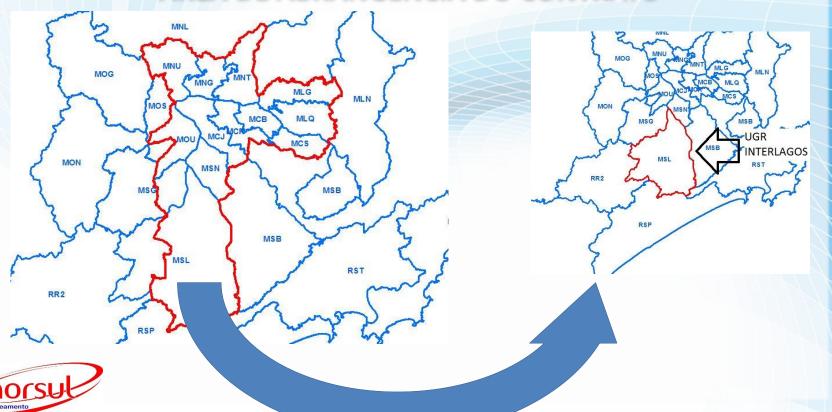


#### Porque a Comunidade aceita o Projeto?

- Regularização do abastecimento de água
- Qualidade da água
- Atestado de residência / Inclusão Social



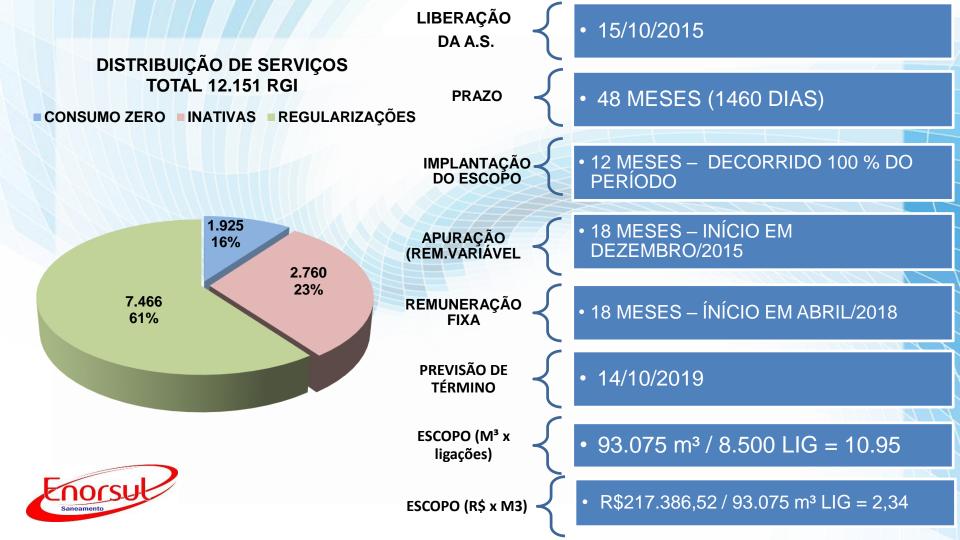
### ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CONTRATO



## **ESCOPO MÍNIMO E CRONOGRAMA**







#### META DE VOLUME MICROMEDIDO MENSAL VM = 93.075 m³/ciclo de apuração

#### Remuneração Variáveis de Apuração

((Valor Micromedido mensal/Meta de Aumento de VM x 100 (≥75%) )

#### Remuneração FIXA

Média da remuneração variável de apuração



#### PRINCIPAIS COMPONENTES DO ESCOPO

**Planejamento** 

e

**Projeto** 

**Ação Social** 

**Ação Comercial** 

Obra Civil (infraestrutura)

Monitoramento
e Controle
Georreferenciado





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Divisão de Vendas e Atendimento ao Cliente - MSLI - UGR Interlagos Avenida Interlagos, 6395 - Interlagos - São Paulo - SP 5660-5039/5660-5040

Os locais citados abaixo encontram-se totalmente habitados e com a população utilizando água de forma ilegitima, ou seja, derivações candestinas e irrequiares da rede da Sabesp, abundantemente. Esta situação promove o manuseio inadequado nas redes da Sabesp, o que também compromete a qualidade da água consumida clandestinamente, contribuindo além do elevado índice de perdas da Sabesp, com doenças de veiculação hídrica na região.

Sendo para implantação da rede de distribuição de água oficial e ligações, solicitamos sua "permissão" para instalação em "caráter precário", portanto passível de desfazimento a qualquer sinalização deste mesmo órgão autorizador, ou instâncias judiciais, a qualquer tempo.

BAIRROS COM UTILIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ILEGÍTIMO / CLANDESTINOS DERIVADOS DE REDES DA SABESP	PRINCIPAIS RUAS
Jd Reimberg	100 novas ligações
	Ruas 2, 3 e 4 , continuação da Rua Cocaia que é Travessa da Alziro Pinheiro de Magalhães

Aproveitamos a oportunidade para renovar os préstimos de estima e consideração, e solicitar breve retorno.

Atenciosamente,

Ana Lúcia O. Scavassim dos Santos Gerente de Vendas e Rejaconamento com Cliente Unidade de Gerendamento Regional de Interlagos

Jair Mandel da Silva
Unidade de Gerenciamento Interlagos
Gerente de Departamento



# DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO DAS ÁREA PARA ATUAÇÃO DO CONTRATO.



São Paulo, 04 de fevereiro de 2016

Oficio nº 036/SP-CS/GAB/15

and all the time to a strength

FID= 14393204

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Divisão de Vendas e Atendimento ao Cliente - MSLI - UGR Interiagos Avenida Interiagos, 6395 - Interiagos - São Paulo - SP 5660-5039/5660-5040

MSLI 108/15

São Paulo, 23 de novembro de 2015

À Subprefeitura de Capela do Socorro A/C Subprefeito

#### Assunto:

Vimos através desta solicitar informações quanto a regularidade dos bairros e ruas citadas, e consequentemente sua autorização para que "em caráter precário", <u>dá a permissão</u> de viabilizar a implantação de rede de distribuição de água.

O Direito Administrativo prescreve em várias instâncias que \_"caráter discricionário e precário", pão gera direito adquirido ao permissionário, portanto pode ter fim a qualquer momento pela parte que concede:

Art. 40 da Lei n.º 8.987/1995 retrata que o termo <u>permissão de serviço</u> público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes ....., inclusive quanto à precariedade e à revoasibilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.

A Lei nº 8.978/95 refere-se à <u>permissão</u> em apenas dois dispositivos: no artigo 2º, inciso IV, e no artigo 40, pelos quais se verifica que a permissão é definida como contrato de adesão, precário e revoaável unilateralmente.

E ainda em atendimento ao Decreto No 7.217 de 21 de Junho de 2010 – que regulamenta a Lei 11.445 de 5 de Janeiro de 2017 – estabelece diretrizes para o Saneamento básico e dá outras providências, dispõe no Art. 30 que os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essenciai e serão prestados com base nos seguintes princípios: I - universalização do acesso; II - integralidade III - abastecimento de água, esgotamento sanitário..., , VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interessosocial voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seia fator determinante.

Com base no disposto acima, e ainda diante da maior crise hídrica da história do Estado de São Paulo, é de nossa obrigação constatar e também solucionar as perdas de água identificadas na região de atuação desta UGR Interlagos. REFERENTE: Oficios MSLI 108/1:

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente acusar o recebimento dos officios em epigrafe e autorizar em carácter precário, não gerando direito adquirido ao permissionário, podendo ter fim a qualquer momento e conforme Art. 40 da lei n.º 9.987/1995 retirata que o termo permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente, em atendimento ao Decreto n.º 7.217 de 21 de Junho de 2010, que regulamenta a Lei n.º 11.445 de 5 de Janeiro de 2017.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportundiade para renovar

nossos protestos de elevada consideração.

Chefe de Gabinete SP/CS

SABESP
MSLI – UGR interiagos
Ilma, Senhora Ana Lucia O. Scavassini dos Santos
Ilmo. Senhor Jair Manoel da Silva
Avenida Interlagos, 6395
Interlagos – São Paulo

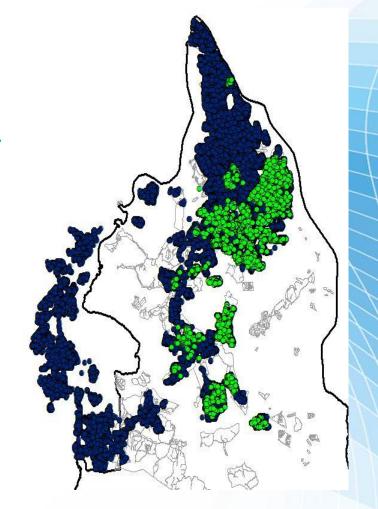
RPMpf

Rus Cassiano dos Santos, 499, Jd. Cliper -Fone: 0xx11 3397-2752 Fax: 0xx113397-2753-São Paulo - SP - CEP 04827-110 email: capeladosocorro@prefeitura sp gov.

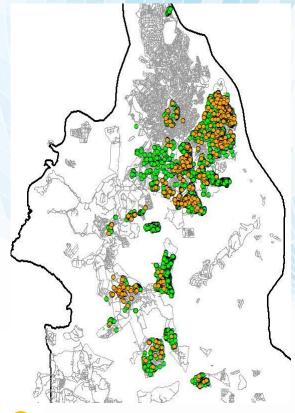
A Sabesp pede a liberação desta área para a Subprefeitura.

- LIGAÇÕES UGR INTERLAGOS
- LIGAÇÕES do Contrato 22.553/15 = 12.151

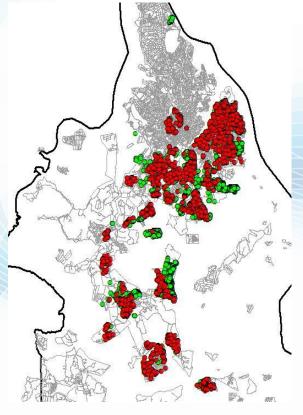
NOVAS = 7.466 LIGAÇÕES INATIVAS = 2.760 LIGAÇÕES CONSUMO ZERO = 1.925 LIGAÇÕES



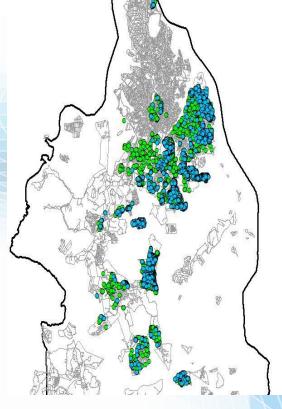






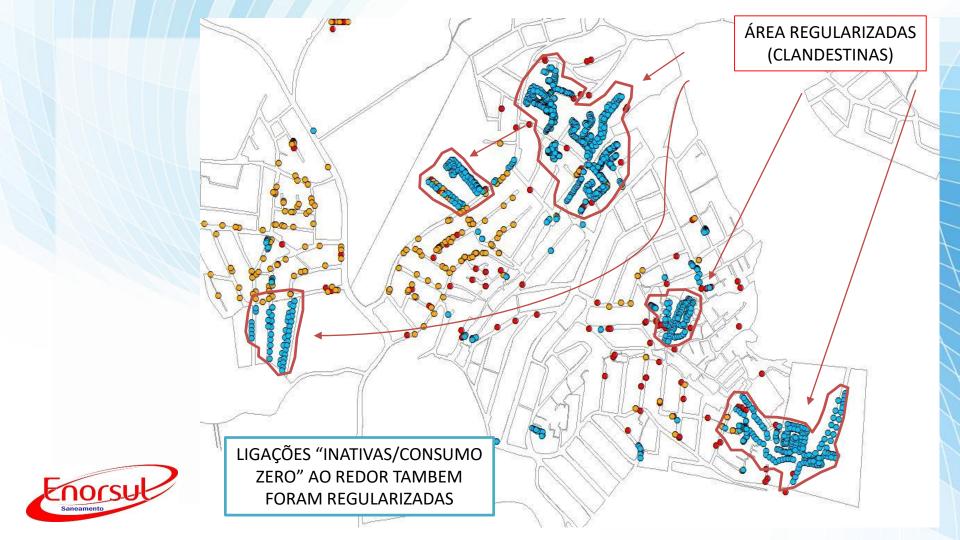


LIGAÇÕES "INATIVAS" = 2.760



LIGAÇÕES "NOVAS" = 7.466





# **ADESÃO E ATUAÇÃO SOCIAL**











# IMPLANTAÇÃO DO ESCOPO

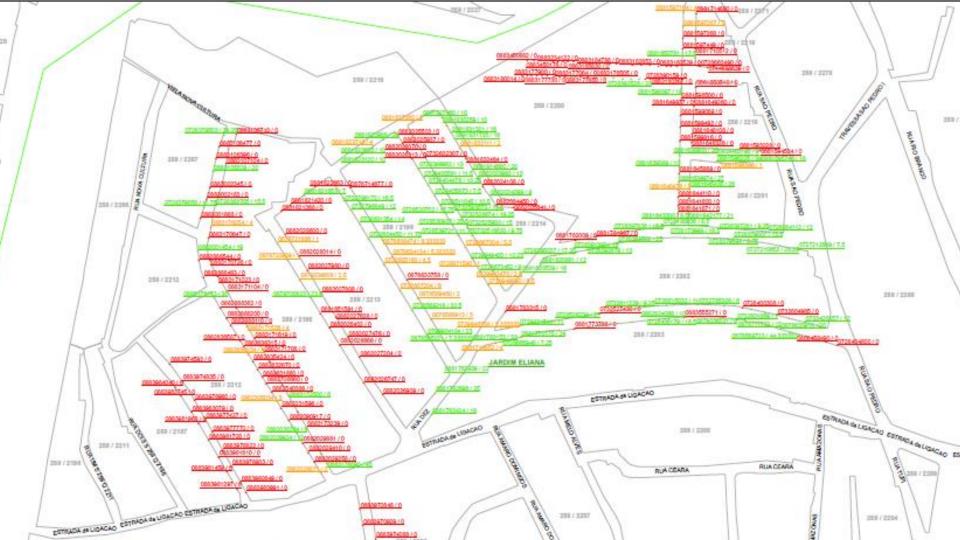


# MONITORAMENTO E CONTROLE GEORREFERENCIADO











#### **INADIMPLÊNCIA**





20% aproximadamente de Inadimplência.



A maior parte dos imóveis inadimplente, ainda estavam ligados na rede clandestina.



Controle e Monitoramento nas ações de cobrança.





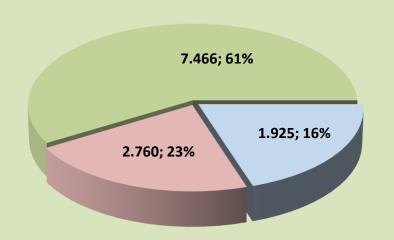
## **RESULTADOS ALCANÇADOS**





#### **TOTAL DE LIGAÇÕES TRABALHADAS**

CONSUMO ZERO INATIVAS (RELIGAÇÃO) LIGAÇÃO DE ÁGUA

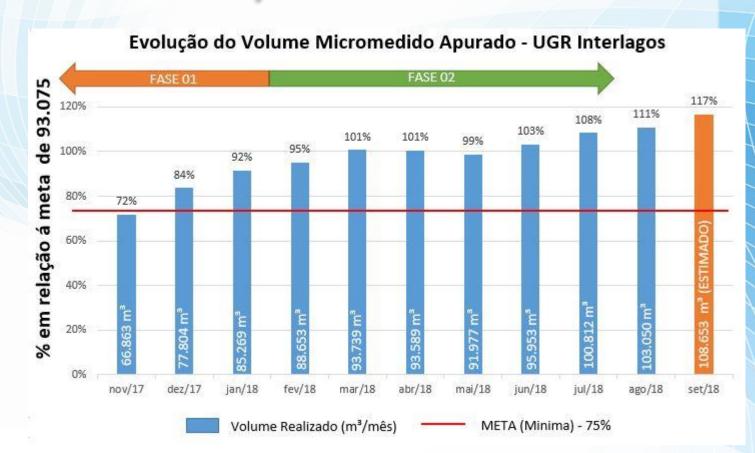


#### EXECUTADO EM RELAÇÃO AO ESCOPO





#### **EVOLUÇÃO DO VOLUME APURADO**





#### **Estimativa do Valor Recuperado**

Meta:

Regularizar 100.000 m³/mês

Deixar de desperdiçar: 200.000 m³/mês

 $200.000 \text{ m}^3 \text{ x R} \$ 2,24/\text{m}^3 = \text{R} \$ 448.000/\text{m} \$$ 

= R\$ 5.376.000/ano



#### **RECONHECIMENTO POR PARTE DA COMUNIDADE**







A ENORSUL recebeu homenagem da Associação de Moradores Tardim Manacá da Serra, em agradecimento pelas melhorias no abastecimento de água naquela comunidade.



